



**ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO ALEGRE
CONTROLE INTERNO DO MUNICÍPIO**

**PARECER CONCLUSIVO DO CONTROLE INTERNO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE
CAMPO ALEGRE NAS PRESTAÇÕES DE CONTAS DO EXERCÍCIO DE 2023.**

Campo Alegre/AL
Abril/2024



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO ALEGRE
CONTROLE INTERNO DO MUNICÍPIO

RELATÓRIO E PARECER CONCLUSIVO DO CONTROLE INTERNO DO MUNICÍPIO

A CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE CAMPO ALEGRE, Estado de Alagoas, no uso de suas atribuições legais conferidas pela legislação vigente, em atenção à prestação contas do Município de Campo Alegre.

CONSIDERANDO a sua função estabelecida na Constituição Federal, Estadual e na Instrução Normativa nº 003/2011 do TCE/AL;

CONSIDERANDO que a Instrução Normativa nº 003/2011 do TCE/AL dispõe sobre a criação, implantação, manutenção e coordenação de sistemas de controle interno, estabelece no art. 9º as áreas e ações administrativas, definidas no Anexo I, que serão consideradas como padrão mínimo de estruturação dos controles internos a ser cumprido pelos Poderes Municipais;

CONSIDERANDO os parâmetros estabelecidos pelo TCE sobre a prestação de contas anual no exercício de 2023, regulamentado pela Instrução Normativa Municipal nº 001/2016;

CONSIDERANDO que é competência deste Controle o auxílio e acompanhamento Executivo Municipal na Prestação de Contas, bem como, a Emissão de Relatório e Parecer Conclusivo;

CONSIDERANDO toda a documentação acostada e que segue remetida a esta Egrégia Corte de Contas, RESOLVE emitir Relatório e Parecer Conclusivo da Prestação de Contas Anual do Exercício de 2023 em cumprimento a Instrução Normativa nº 001/2016.

RELATÓRIO CONCLUSIVO DO EXECUTIVO MUNICIPAL E SUAS AUTARQUIAS

DA APRESENTAÇÃO:

A Controladoria Geral do Município de Campo Alegre, no exercício de sua competência prevista na Instrução Normativa nº 003/2011 do TCE/AL, na Constituição Federal, Constituição Estadual e na Lei Municipal, enquanto Órgão de supervisão, orientação e controle do Poder Executivo Municipal apresenta este Relatório e Parecer Técnico Conclusivo acerca das contas do exercício de 2023 prestadas pelo Chefe do Executivo.

O Relatório e Parecer Técnico está relacionado no rol de documentações essenciais a serem encaminhadas ao Tribunal de Contas do Estado de Alagoas,

Rua Senador Máximo, 35 – 1º andar – Centro – CEP: 57.250-000 – Campo Alegre/AL

Telefone: (82) 3275-1606 – FAX: (82) 3275-1388 – CNPJ: 12.264.628/0001-83



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO ALEGRE
CONTROLE INTERNO DO MUNICÍPIO

consoante se observa na Instrução Normativa nº 001/2016, juntamente com as contas apresentadas pelo Executivo Municipal, que está composta entre outras documentações pelos balanços gerais, relatórios de gestão e cópias de leis.

Ressalte-se que a análise foi realizada de acordo com as informações contidas nas documentações apresentadas pelos diversos Órgãos que compuseram o exercício de 2023.

DA ESTRUTURA ADMINISTRATIVA

A estrutura administrativa do Município, atualmente é definida através da Lei Delegada de nº 01/2020 que tratou da reestruturação administrativa, sendo composta pela Administração Direta (Gabinete, Procuradoria, Controle Interno e Secretarias Municipais) e Administração Indireta (Instituto de Previdência, Serviço de Abastecimento de Água e Agência Gerenciadora de Inspeção do Matadouro de Campo Alegre), que seguem abaixo descritas, estando em conformidade com as normas regentes do Direito Público:

ADMINISTRAÇÃO DIRETA

Gabinete do Prefeito
Procuradoria Geral do Município
Controladoria Geral do Município
Secretaria Municipal de Administração, Gestão e Planejamento;
Secretaria Municipal de Finanças;
Secretaria Municipal de Infraestrutura;
Secretaria Municipal de Indústria, Comércio, Trabalho e
Promoção ao Turismo;
Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente;
Secretaria Municipal de Saúde;
Secretaria Municipal de Educação;
Secretaria Municipal de Articulação Política;
Secretaria Municipal de Assistência e Direito a Cidadania;
Secretaria Municipal de Esporte e Lazer;
Secretaria Municipal de Cultura Comunicação e Eventos;
Secretaria Municipal de Habitação e Regularização fundiária;
Secretaria Municipal da Mulher, Juventude e Idoso;
Secretaria Municipal de Segurança Institucional;
Secretaria Municipal de Urbanismo e Serviços Públicos;
Secretaria Municipal de Trânsito e Transporte;
Secretaria Municipal de Articulação Política;

ADMINISTRAÇÃO INDIRETA

Serviço Autônomo de Água e Esgoto;
Fundo de Aposentadoria e Pensão;
Agência Gerenciadora de Inspeção do Matadouro de Campo Alegre;

Rua Senador Máximo, 35 – 1º andar – Centro – CEP: 57.250-000 – Campo Alegre/AL

Telefone: (82) 3275-1606 – FAX: (82) 3275-1388 – CNPJ: 12.264.628/0001-83



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO ALEGRE
CONTROLE INTERNO DO MUNICÍPIO

PLANEJAMENTO GOVERNAMENTAL E ORÇAMENTO – PPA, LDO E LOA

Plano Plurianual (PPA)

O Plano Plurianual – PPA para o quadriênio 2022/2025 do Município de Campo Alegre, foi aprovado por meio da Lei Municipal nº 1057/2021, visando atender as determinações legais previstas na Constituição Estadual e Federal.

Foi instituído com base no cenário fiscal, social, econômico, ambiental e institucional e define as prioridades e estratégias centrais para o desenvolvimento do Município. Neste instrumento de planejamento de longo prazo, foram alocados os recursos previstos em seus mais diversos programas e tem a responsabilidade de organizar a atuação governamental.

Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO)

A Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2023 foi estabelecida por meio da Lei Municipal 1084/2022, de 13 de julho de 2022, e teve por finalidade orientar a elaboração da Lei Orçamentária Anual para o exercício de 2023, em cumprimento ao disposto na legislação Constitucional e Infraconstitucional.

Lei Orçamentária Anual (LOA)

Já a Lei Orçamentária Anual para o Exercício de 2023 foi instituída por meio da Lei Municipal de 1098/2022, de 21 de dezembro de 2022, compreendendo o orçamento geral do município, em consonância ao PPA e a LDO e normas Constitucionais e Infraconstitucionais.

A Receita total estimada e a Despesa fixa da LOA totalizaram R\$282.890.401,34 (duzentos e oitenta e dois milhões, oitocentos e noventa mil e quatrocentos e um reais e trinta e quatro centavos) incluindo-se nesse montante os recursos próprios das Autarquias Municipais.

DA AQUISIÇÃO DE BENS E SERVIÇOS:

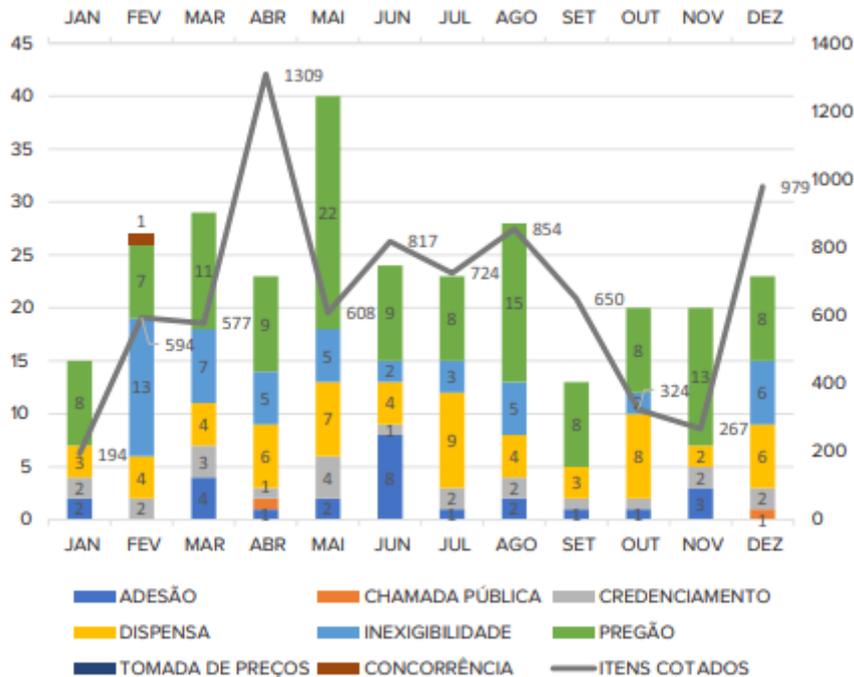
No ano de 2023, conforme demonstrado no relatório de gestão que compõe essa prestação de contas, a Diretoria de Licitações da Prefeitura de Campo Alegre recebeu todos os processos administrativos instaurados pelas secretarias municipais e FAPEN, englobando também os processos administrativos oriundos do SAAE e AGIMCA, estes últimos por força de Termos de Cooperação Técnica existentes entre o Município de Campo Alegre e os mesmos.

Foram planejados 285 (duzentas e oitenta e cinco) procedimentos das diversas modalidades, destes decorreram 273 (duzentos e setenta e três) termos de referência. Contabilizando assim um total de 7.897 (sete mil e oitocentos e



ESTADO DE ALAGOAS PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO ALEGRE CONTROLE INTERNO DO MUNICÍPIO

noventa e sete) itens cotados, de acordo com o gráfico abaixo.



Dentre as modalidades licitatórias consagradas pela legislação pátria temos o pregão, o qual é utilizado para aquisição de bens e serviços comuns, qualquer que seja o valor da contratação, onde a disputa entre os licitantes é feita por meio de propostas e lances em sessão pública, sendo regulado pela Lei Federal 10.520/2002, sendo sua forma eletrônica regulamentada pelo Decreto Federal nº 10.024/2019. Em 2023, foram deflagrados um total de 109 (cento e nove) pregões eletrônicos.

Dentro da estrutura interna do Setor de Licitações, a Comissão Permanente de Licitação é responsável pela condução dos processos que não sejam na modalidade pregão, bem como as hipóteses de dispensas e inexigibilidades. Dentre as principais modalidades de competência da CPL temos a tomada de preços, concorrência, chamada pública e credenciamentos.

No ano 2023, a Comissão Permanente de Licitações deflagrou o total de 15 (quinze) processos, sendo eles 10 (dez) tomadas de preços, 01 (uma) dispensa de licitação na forma de chamada pública para aquisição de gêneros alimentícios oriundos da agricultura familiar, 02 (duas) concorrências, bem como tem atuado em 13 (treze) credenciamentos.

O Núcleo de Publicações e Transparência tem como competência auxiliar as Secretarias Municipais nas diversas atividades, bem como, na publicização de

Rua Senador Máximo, 35 – 1º andar – Centro – CEP: 57.250-000 – Campo Alegre/AL

Telefone: (82) 3275-1606 – FAX: (82) 3275-1388 – CNPJ: 12.264.628/0001-83



ESTADO DE ALAGOAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO ALEGRE

CONTROLE INTERNO DO MUNICÍPIO

todos os atos do setor e envio dos processos aos tribunais de contas e órgãos fiscalizadores. Sendo realizados a publicação de 1.416 informações dos mais diversos atos do Setor de Licitações durante o ano de 2023.

Nº ORDEM	MÊS	QUANTIDADE
1	JANEIRO/2023	141
2	FEVEREIRO/2023	162
3	MARÇO/2023	149
4	ABRIL/2023	93
5	MAIO/2023	159
6	JUNHO/2023	110
7	JULHO/2023	140
8	AGOSTO/2023	135
9	SETEMBRO/2023	99
10	OUTUBRO/2023	76
11	NOVEMBRO/2023	87
12	DEZEMBRO/2023	65
TOTAL		1.416

DA COMUNICAÇÃO E EVENTOS:

O Executivo Municipal possui calendário próprio de eventos culturais e cívicos tradicionalmente comemorados a cada ano pela população local.

Os eventos em sua grande maioria são contratados mediante inexigibilidade, com exceção da estrutura que é contratada mediante pregão e possuem forma própria de controle das despesas realizados pela Secretaria Municipal de Finanças.

As publicações dos atos oficiais são realizadas no DOM (Diário Oficial dos Municípios) mantido pela Associação dos Municípios Alagoanos.

TRIBUTAÇÃO:

A Receita Própria do município de Campo Alegre prevista no Código Tributário Municipal compõe-se de tributos de suas competências, definidos nos artigos 145 e 156 da Constituição Federal de 1988. São eles: 1.1 Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU; 1.2 Imposto sobre Renda de Qualquer natureza Retida na Fonte – IRRF; 1.3 Imposto sobre Transmissão de “Inter Vivos” – ITBI 1.4 Imposto sobre serviços de Qualquer Natureza – ISSQN; 1.5 Taxas, Contribuições de Melhoria.

Em 2023 a secretaria de finanças destacou algumas das diversas providências que foram adotadas no âmbito da fiscalização de receitas e combate a sonegação, desde ações de recuperação de créditos nas instancias administrativas e judiciais, até as demais medidas para incremento das receitas e de contribuições, podendo destacar:

- 1) Renovação de contrato de assessoria tributária; 2) Geração de livro da dívida ativa; 3) Atualização monetária do saldo da dívida ativa com base no índice IPCA – IBGE; 4) Fiscalização de Construção Obras e Loteamentos 5) Concurso

Rua Senador Máximo, 35 – 1º andar – Centro – CEP: 57.250-000 – Campo Alegre/AL

Telefone: (82) 3275-1606 – FAX: (82) 3275-1388 – CNPJ: 12.264.628/0001-83



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO ALEGRE
CONTROLE INTERNO DO MUNICÍPIO

Público para Auditor Fiscal – ao qual está nas autuações; 6) Refiz 2023.

A seguir relatório de demonstração do desempenho da arrecadação em relação à previsão:

RECEITAS PRÓPRIAS – ARRECADADAS 2023		
DESCRIÇÃO DA RECEITA	RECEITA ORÇADA	RECEITA ARRECADADA
IPTU	R\$ 1.408.320,89	R\$ 423.517,29
IRRF	R\$ 4.422.662,24	R\$ 4.311.008,95
ITBI	R\$ 296.296,09	R\$ 295.196,09
ISSQN	R\$ 3.629.849,17	R\$ 3.304.381,96
TAXAS	R\$ 1.704.944,21	R\$ 1.437.471,24
TOTAL	R\$ 11.462.072,60	R\$ 9.771.575,53

DA FINANÇAS E CONTABILIDADE:

O controle diário das receitas e despesas por fonte de recursos, dos pagamentos e acompanhamento das receitas é realizado diretamente pela secretaria municipal de Finanças.

A contabilidade é responsável pelo processamento e lançamento das receitas e despesas, e todos demais atos contábeis, com auxílio do sistema contábil terceirizado que atende as normas do TCE/AL.

Quanto a aplicação dos limites constitucionais e previstos na Lei 101/2000, a controladoria exerce o monitoramento, tendo a Prefeitura de Campo Alegre apresentado no exercício de 2023 os seguintes resultados:

ANÁLISE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA, FINANCEIRA E PATRIMONIAL

Neste tópico passo a analisar a regularidade das demonstrações contábeis que compõe o Balanço Geral, integrante da prestação de contas do exercício de 2023.

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DA RECEITA

De acordo com o artigo 102 da Lei Federal nº 4320/64, o Balanço Orçamentário compõe o rol das demonstrações contábeis que devem ser apresentadas junto à prestação de contas do Chefe do Executivo Municipal.

No exercício de 2023 verificou-se que a Receita Orçamentária da Prefeitura Municipal de Campo Alegre prevista foi de R\$282.890.401,34 (duzentos e oitenta



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO ALEGRE
CONTROLE INTERNO DO MUNICÍPIO

e dois milhões, oitocentos e noventa mil e quatrocentos e um reais e trinta e quatro centavos) e

a efetiva atingiu o montante de R\$ 229.214.661,12 (duzentos e vinte e nove milhões, duzentos e quatorze mil, seiscentos e sessenta e um mil reais e doze centavos), de modo que a efetiva realização da receita foi equivalente a 81,03% da previsão inicial, estando assim distribuídos:

RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	Prevista	Arrecadada	% Linear	% Vertical
Receita Bruta Corrente	299.584.401,34	238.107.122,56		
Dedução da Receita	-16.694.000,00	-16.518.173,68		
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	282.890.401,34	221.588.948,88	78,33	96,67
Impostos, Taxas e Contribuições	14.500.000,00	10.713.114,96	73,88	4,67
Receita de Contribuições	15.438.139,40	7.832.980,62	50,74	3,42
Receita Patrimonial	1.020.000,00	1.921.615,71	188,39	0,84
Receita de Serviços	5.870.000,00	2.926.155,65	49,85	1,28
Transferências Correntes	262.756.261,94	214.663.033,98	81,70	93,65
Outras Receitas Correntes	-	50.221,64	-	-
RECEITAS DE CAPITAL	-	2.297.259,07	-	-
Alienação de Bens	-	582.027,84	-	-
Transferências de Capital	-	1.715.231,23	-	-
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)		5.328.453,17		
RECEITA TOTAL	282.890.401,34	229.214.661,12	81,03	100,00

EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DA DESPESA

Para o exercício de 2023, o valor da dotação inicial da despesa foi de R\$ 282.890.401,34 (duzentos e vinte e nove milhões, seiscentos e trinta e cinco mil, noventa e oito reais e quatro centavos).

Desse montante, o Município empenhou um total de R\$ 251.030.458,90 (duzentos e cinquenta e um milhões, trinta mil e quatrocentos e cinquenta e oito reais e noventa centavos) e foram liquidados o montante de R\$ 237.395.398,84 (duzentos e trinta e sete milhões, trezentos e noventa e cinco mil, trezentos e noventa e oito reais e oitenta e quatro centavos), ou seja, as despesas realizadas foram menores que as despesas autorizadas.

Despesa Orçamentária	3º QUADRIMESTRE / 2024								
	META ANUAL	1º QUADRIMESTRE		2º QUADRIMESTRE		3º QUADRIMESTRE		TOTAL	
		EMPENHADA	LIQUIDADADA	EMPENHADA	LIQUIDADADA	EMPENHADA	LIQUIDADADA	EMPENHADA	LIQUIDADADA
DESPESA CORRENTE	208.974.833,53	164.103.534,16	68.168.276,19	37.475.697,71	69.493.599,96	14.346.910,31	72.544.286,07	215.926.142,18	210.206.162,22
DESPESA DE CAPITAL	72.815.567,81	25.586.944,66	9.515.758,04	2.138.719,37	8.610.624,71	7.378.652,69	9.062.853,87	35.104.316,72	27.189.236,62
Reserva de Contingência	1.100.000,00	0	0	0	0	0	0	0	0
DESPESA TOTAL	282.890.401,34	189.690.478,82	77.684.034,23	39.614.417,08	78.104.224,67	21.725.563,00	81.607.139,94	251.030.458,90	237.395.398,84



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO ALEGRE
CONTROLE INTERNO DO MUNICÍPIO

CRÉDITOS ADICIONAIS

No decorrer do exercício de 2023, foram abertos créditos adicionais suplementares no montante de R\$214.334.619,49 (duzentos e quatorze milhões, trezentos e trinta e quatro mil, seiscentos e dezenove reais e quarenta e nove

centavos) e anulados R\$ 171.917.095,00 (centos e setenta e um milhões, novecentos e dezessete mil, noventa e cinco reais). As fontes de recursos utilizadas para a abertura dos créditos suplementares foram as seguintes:

FONTE DE RECURSO	VALOR - R\$
Anulação de Dotação	171.917.095,00
Superávit Financeiro	842.900,53
Excesso de Arrecadação	20.787.311,98
Operação de Crédito	0,00
Total	193.547.307,51

RESTOS A PAGAR

No exercício de 2023, foram inscritos em restos a pagar processados do exercício o total de R\$ 11.022.440,56 (onze milhões, vinte e dois mil, quatrocentos e quarenta reais e cinquenta e seis centavos) e inscrito em restos a pagar não processados o total de R\$ 13.635.060,06 (treze milhões, seiscentos e trinta e cinco mil, sessenta reais e seis centavos).

DÍVIDA CONSOLIDADA

Considera-se dívida consolidada líquida o montante da dívida pública consolidada deduzidas as disponibilidades de caixa, as aplicações financeiras e os demais haveres financeiros. O município apresentou a dívida consolidada líquida de R\$ 83.480.847,99 (oitenta e três milhões, quatrocentos e oitenta mil, oitocentos e quarenta e sete reais e noventa e nove centavos) que corresponde sobre a receita corrente líquida- RCL o percentual de 31,11% (trinta e um inteiros e onze por cento).

RESULTADO PRIMÁRIO

O Resultado Primário, principal indicador de solvência fiscal do setor público, tem por finalidade demonstrar a capacidade de o Município de honrar o pagamento de sua dívida utilizando-se das suas receitas próprias. Para esse cálculo, são consideradas apenas as chamadas receitas e despesas primárias, que não incluem, pelo lado das receitas, as financeiras, operações de crédito e alienação de bens, e do lado da despesa, a concessão de empréstimos e o pagamento do serviço da dívida (juros,



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO ALEGRE
CONTROLE INTERNO DO MUNICÍPIO

encargos e amortizações).

De acordo com os demonstrativos em anexo, o resultado primário apurado no exercício de 2023 (sem RPPS) apresentou o resultado 8.679.095,30 (oito milhões, seiscentos e setenta e nove mil, noventa e cinco reais e trinta centavos), acima da linha.

RESULTADO NOMINAL

O Resultado Nominal corresponde ao esforço que a Administração Municipal realiza para o controle do saldo total da Dívida Pública, ou seja, o montante que o Município se compromete em reduzir a sua Dívida, mantendo-a dentro dos limites previstos em lei e das disponibilidades financeiras.

Assim, a Meta do Resultado Nominal é elemento essencial e obrigatório para a Administração Pública, segundo a LRF, devendo estar estabelecida na Lei de Diretrizes Orçamentária e alcançada na execução orçamentária.

De forma prática, o Resultado Nominal representa a diferença entre o saldo da Dívida Fiscal Líquida em 31 de dezembro de 2023 em relação ao apurado em 31 de dezembro do ano anterior. São os gastos com a dívida pública não inserida no resultado primário.

O resultado nominal apurado no exercício de 2023 apresentou o resultado de 1.737.778,08 (um milhão, setecentos e trinta e sete mil, setecentos e setenta e oito reais e oito centavos).

ANALISE DOS RESULTADOS DOS PROGRAMAS DE GOVERNO

Por determinação do artigo 165, §2º da CF/88, as metas e prioridades da Administração Pública para o exercício subsequente devem ser compreendidas na LDO, sempre observando as diretrizes, objetos e metas estabelecidas no PPA vigente.

Neste sentido, fora abordado na LDO as metas e prioridades do Ente Municipal para o exercício financeiro de 2023 em diversas áreas, destacando-se principalmente as atividades de Saúde, Educação e Assistência Social.

Conforme observa-se das informações apresentadas nos relatórios de Gestão que consta em anexo, observamos um atendimento satisfatório e condizente com a realidade municipal no desenvolvimento de suas atribuições de acordo com o previsto na Legislação Municipal.

Rua Senador Máximo, 35 – 1º andar – Centro – CEP: 57.250-000 – Campo Alegre/AL

Telefone: (82) 3275-1606 – FAX: (82) 3275-1388 – CNPJ: 12.264.628/0001-83



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO ALEGRE
CONTROLE INTERNO DO MUNICÍPIO

EDUCAÇÃO E ENSINO

Atendendo ao que dispõe o Art. 212 da Constituição Federal de 1988 e demais normas correlatas, a Prefeitura municipal de Campo Alegre, encerrou 2023 cumprindo com os indicadores legais no tocante a Educação e Ensino, conforme pode-se verificar no formulário transmitido ao SIOPE.

Indicadores constitucionais	Percentual Exigido	Percentual Apurado Siope	Situação de Cumprimento (Sim/Não/NA)
Percentual de aplicação das receitas de impostos e transferências vinculadas à educação em MDE (mínimo de 25% para estados, DF e municípios)	25%	28,28%	Sim
Percentual de aplicação do FUNDEB na remuneração dos profissionais da educação (mínimo de 70%) - Inciso XXII, Portaria Conjunta MGI/MF/CGU Nº 33 de30-08-2023	70%	70%	Sim
Percentual de aplicação em Despesas de Capital - VAAT - FUNDEB (Mínimo de 15%) - Inciso XXIII, Portaria Conjunta MGI/MF/CGU Nº 33 de30-08-2023	15%	15,03%	Sim
Percentual de aplicação em Despesas na Educação Infantil - VAAT - FUNDEB (Proporção 50% do VAAT Total) - Correspondente ao indicador 1.7 - Inciso XXIV, Portaria Conjunta MGI/MF/CGU Nº 33 de30-08-2023	36,29%	65,88%	Sim

SAÚDE

A Prefeitura municipal de Campo Alegre, considerando o Inciso III, art. 77 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias que determina que os Municípios aplicarão nas ações e serviços públicos de saúde quinze por cento do produto da arrecadação dos impostos, realizou aplicação do percentual mínimo constitucional em saúde, conforme verificado no demonstrativo abaixo transmitido ao SIOPS:



ESTADO DE ALAGOAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO ALEGRE

CONTROLE INTERNO DO MUNICÍPIO

Demonstrativo da Aplicação de Recursos Próprios Municipais em Ações e Serviços Públicos de Saúde:

ITENS	Executado no Exercício de 2023 / 6º Bimestre
Receita de Impostos - Vinculada conforme a LC 141/2012 - em R\$ (A)	92.635.619,04
Despesas com Recursos Próprios em Ações e Serviços de Saúde - em R\$ (B)	22.804.314,91
Recursos Próprios aplicados em Ações e Serviços de Saúde - em % (C=B/A x 100)	24,61
Despesa Total com Ações e Serviços de Saúde por habitante - em R\$	876,98
Despesa com Recursos Próprios em Ações e Serviços de Saúde por habitante - em R\$	393,20

DESPESA COM PESSOAL

No exercício financeiro de 2023, o Município de Campo Alegre conseguir fechar o 3º quadrimestre com os gastos com despesa com pessoal menor que o limite legal, conforme demonstrado abaixo.

A tabela abaixo demonstra o resultado do percentual em relação à receita corrente líquida:

Grupo: Tabela 1.0 - Demonstrativo da Despesa com Pessoal		
Quadro: Apuração do Cumprimento do Limite Legal		
Rótulo: Padrão		
Apuração do Cumprimento do Limite Legal	DTP e Apuração do Cumprimento do Limite Legal	
	Valor	% sobre a RCL Ajustada
DTP e Apuração do Cumprimento do Limite Legal		
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	216.122.491,40	
(-) Transferências Obrigatórias da União Relativas às Emendas Individuais (art. 166-A, §1º, da CF) (V)	1.700.000,00	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) e ao vencimento dos agentes comunitários de saúde e de combate às endemias (CF, art. 198, §11) (VI)	2.623.740,00	
= RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (IV - V - VI)	211.798.751,40	
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VIII) = (IIIa + IIIb)	112.128.154,11	52,94
LIMITE MÁXIMO (IX) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	114.371.325,76	54,00
LIMITE PRUDENCIAL (X) = (0,95 x IX) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	108.652.759,47	51,30
LIMITE DE ALERTA (XI) = (0,90 x IX) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	102.934.193,18	48,60

GESTÃO DE PESSOAL, PATRIMÔNIO E TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO:

Gerenciado pela Secretaria Municipal de Administração e Planejamento, a Gestão de Pessoal, Patrimônio e Tecnologia da Informação é dotado da estrutura mínima

Rua Senador Máximo, 35 – 1º andar – Centro – CEP: 57.250-000 – Campo Alegre/AL
Telefone: (82) 3275-1606 – FAX: (82) 3275-1388 – CNPJ: 12.264.628/0001-83



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO ALEGRE
CONTROLE INTERNO DO MUNICÍPIO

para o desenvolvimento das atividades.

Houve melhoria significativa ao longo dos anos em prol do desenvolvimento administrativo, patrimonial e a salvaguarda das informações públicas, no entanto, este órgão que aqui subscreve pretende intensificar ainda mais a busca por melhorias no tocante patrimonial durante o próximo exercício.

Contudo, vislumbramos o atendimento da Norma Constitucional e Infraconstitucional, posto que, dispõe o ente municipal:

Gestão de Pessoal: Cadastro Regular e atualizados de servidores efetivos; Controle da Concessão e Gozo de Benefícios; Informação detalhada na folha de pagamentos dos créditos e retenções, entre outras; Patrimônio: Registro dos bens móveis e imóveis; Tecnologia e Informação: Sistema interno de Segurança Pública; Sistema de Internet Banda Larga; Sistema integralizados dos processos administrativos, entre outros.

OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA E CONVÊNIOS

As obras e serviços de engenharia são acompanhadas por fiscal de obras designado pelo Município com conhecimento técnico necessário esupervisionados pelo Setor de Convênios Municipal.

EDUCAÇÃO

O Município possui a estrutura educacional condizente com a realidade, com Plano de Cargos e Carreira dos agentes públicos municipais de Educação e pactuação por uma Educação evolutiva.

As escolas e creches estão dotadas de estruturas dignas de trabalho e recebimento dos alunos e pais.

Observamos a existência de procedimentos satisfatórios de contratação, conforme elencado acima, posto que é adotada as contratações nos termos da Lei, ressaltando mais uma vez a necessidade de padronização das contratações diretas previstas nos incisos I e II da Lei 8.666/93, que é de responsabilidade de cada Órgão.

Possui conselho de educação instituído e fiscalizador dos atos administrativos, tais como, conselho do FUNDEB, Conselho de Alimentação Escolar, entre outros. No que diz respeito a compra de mercadorias destinados a merenda escolar, é observado a contratação por meio de licitação e realização das Chamadas Públicas para contratação de bens da Agricultura Familiar, possuindo ainda o Ente de local de armazenamento e condições físicas essenciais ao bom funcionamento.



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO ALEGRE
CONTROLE INTERNO DO MUNICÍPIO

SAÚDE PÚBLICA

O Ente é dotado de pessoal qualificado e condições adequadas de trabalho e prestação de serviços, tanto em sua Unidade Mista de Saúde quanto em todas as Unidades Básicas de Saúde, com a disponibilização de serviços tais como, consultas, exames e distribuição de medicamentos nos termos permitindo em Lei.

DA ASSITÊNCIA SOCIAL

O Ente é dotado de pessoal qualificado e condições adequadas de trabalho e prestação de serviços, em todos programas sociais, os quais encontram-se em

pleno cumprimento aos requisitos legais, e com o cadastro atualizado dos beneficiários.

RPPS

O FAPEN (Fundo de Aposentadoria e Pensão) tem como finalidade a gestão do Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos e Efetivos do Município de Campo Alegre.

É responsável pela manutenção permanente do cadastro dos beneficiários e a gestão dos fundos e recursos arrecadados. Visando sempre adequar os benefícios previdenciários aos requisitos e critérios fixados pela legislação federal para o Regime Próprio de Previdência Social. A estrutura administrativa foi definida através da Lei Municipal nº 667/2013 que trata da reestruturação administrativa. A equipe é composta por Diretor Administrativo, Diretor Presidente, Assessoria Administrativa, Advogada Autárquica e Médicos Peritos. Tem-se o conselho Municipal de Previdência, que tem como objetivo, enquanto controle social,

fiscalizar e acompanhar o gerenciamento dos recursos captados pelo FAPEN, além de outras atribuições

OUTRAS COMPROVAÇÕES

- O Poder Executivo atendeu em 2023 o art. 48 da Lei de Responsabilidade Fiscal no que se refere ao incentivo à participação popular e a realização de audiências públicas, durante os processos de elaboração e de discussão dos planos, lei de diretrizes orçamentárias e orçamentos, podendo ser conferido nos itens publicados no portal da transparência do município, na aba sessões legislativas:

<https://www.municipioonline.com.br/al/prefeitura/campoalegre/cidadao/legislacao/processo>.

- O poder Executivo deu ampla divulgação aos instrumentos de transparência da gestão fiscal, em meios eletrônicos de acesso público:
<https://www.municipioonline.com.br/al/prefeitura/campoalegre/cidadao/publica>



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO ALEGRE
CONTROLE INTERNO DO MUNICÍPIO

[coes](#)

- O Poder Executivo Municipal possui quadro de pessoal instituído por lei, contudo, possuindo assim no quadro municipal, servidores de cunho efetivo, comissionado e contratado por tempo determinado na execução das atividades diárias.
- O Patrimônio Municipal está implantado, realiza o tombamento de bens móveis e registro de imóveis, através de sistemas e pessoal capacitado;
- O Ente Municipal possui em seu quadro frota própria de veículos e máquinas, a qual vem aprimorando anualmente;
- O Ente Municipal possui subsídios compatíveis com os previstos em Legislação Própria, atinentes aos cargos de Prefeito, Vice Prefeito e Secretários Municipais;
- O Poder Executivo Municipal possui Legislação determinando valor e disciplinando a concessão de diárias, os quais estão previstas na Lei Municipal.

CONCLUSÃO

Da análise efetuada sobre as peças que compõem a Prestação de Contas do Município de Campo Alegre – Alagoas, relativa ao exercício findo em 31 de dezembro de 2023, constatamos que estas traduzem a situação patrimonial e financeira do citado órgão, bem como a sua execução orçamentária e os resultados decorrentes dessa execução. Assim sendo, estão em condições de serem submetidas à apreciação e aprovação do Tribunal de Contas do Estado de Alagoas.

Campo Alegre, 23 de Abril de 2024.

Luana Géssany da S. Santos
Controladora Geral do Município de Campo Alegre